



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**OF. SL. N° 149/2019**

**Tomada de Preços nº 02/2019**

Pirassununga, 24 de junho de 2019.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente a Tomada de Preços supramencionada, conforme segue, cuja unidade requisitante manifestou-se:

**1** - Pertinente a Capacidade técnica, no item 9.2.3.2, do edital se pede o Atestado Técnico que comprove(m) a execução de serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital. Assim surgiu a dúvida, pois a Instrução Normativa nº 01/2015 do IPHAN é bem ampla, e possuímos atestado técnico com os Objetos: FCA (Ficha de Caracterização da Atividade) conforme a Instrução Normativa nº 01/2015 do IPHAN e outro com: Elaboração de Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e estudo de Análise de Risco (EAR) para obtenção de Licenciamento Ambiental Prévio junto a CETESB. Estes atestados som pertinentes para a participação desta licitação?

**Resposta:** Conforme manifestação da unidade requisitante, para a execução do serviço, a empresa deve ser capacitada na realização de estudos arqueológicos, bem como possuir arqueólogo contratado responsável pelos serviços, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa 01/2015. A FCA (ficha de caracterização da atividade) já foi elaborada pela municipalidade, assim, não é objeto deste edital, bem como também não é objeto RAP e EAR.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação